|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | Protocolo SICCAU nº 1387837/2021 |
| INTERESSADO | CEP-CAU/RS |
| ASSUNTO | Alteração da Resolução CAU/BR nº 51/2013. |

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO/RS Nº 1355/2021

Homologa encaminhamento ao CAU/BR da proposta de alteração da Resolução CAU/BR nº 51, de 12 de julho de 2013.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL – CAU/RS no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 29, inciso XVIII do Regimento Interno do CAU/RS reunido ordinariamente através de sistema de deliberação remota, conforme determina a Deliberação Plenária DPO/RS Nº 1155/2020, no dia 24 de setembro de 2021, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Lei Federal nº12.378 de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo no Brasil e em seu art 2º estabelece as atividades, atribuições e campos de atuação profissional dos arquitetos e urbanistas;

Considerando a Decisão Plenária do CONFEA nº PL-2228/2019, de 13 de dezembro de 2019, referente à Sessão Plenárias Ordinária 1.515, que aprovou a proposta de alteração do projeto de Lei PL-9818/2018, que altera a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, a ser encaminhada à CTASP da Câmara Federal;

Considerando que, segundo o CAU/BR “*a proposta de alteração da Resolução CAU/BR nº 51 é necessária para a adequação ao acordo estabelecido na Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público (CTASP) da Câmara dos Deputados entre o CAU/BR, CONFEA, o Deputado Ricardo Izar (autor do PL 9818/2019) e a Deputada Flávia Morais (relatora do mesmo PL), que resultaram na aprovação do parecer, com complementação de voto, do Projeto de Lei (PL) nº 9818, de 2018, que “altera o art. 3º da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, para dispor sobre as atribuições dos arquitetos e dos urbanistas”, que atualmente está na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados*.”

Considerando a Resolução nº 1.010, de 22 de agosto de 2005 do CONFEA, que dispõe sobre as atribuições de Arquitetos, Engenheiros e Agrônomos, para efeito de fiscalização do exercício profissional;

Considerando que o CAU/BR abriu consulta pública de 19 a 29 de agosto de 2021, como subsídio para revisão da Resolução CAU/BR nº 51, de 12 de julho de 2013;

Considerando o recebimento do Protocolo SICCAU nº 1371699/2021, em 19 de agosto de 2021, contendo a proposição de alteração da Resolução CAU/BR nº 51/2012 para contribuições;

Considerando a Deliberação CEP-CAU/RS nº 126/2021, de 31 de agosto de 2021, que aprovou o texto da proposta de alteração da Resolução CAU/BR nº 51, de 12 de julho de 2013, com exposições de motivos e reescrita da resolução;

Considerando a necessidade de cumprir com o rito estabelecido pelo Regimento Interno do CAU/RS, com homologação pelo Plenário das matérias provenientes de comissões encaminhadas ao CAU/BR.

**DELIBEROU por:**

1. Homologar o encaminhamento ao CAU/BR da proposta de alteração da Resolução CAU/BR nº 51, em anexo;
2. Encaminhar à Secretaria Geral para providências necessárias.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Com 22 (vinte e dois) votos favoráveis, das conselheiras Ana Paula Schirmer dos Santos, Deise Flores Santos, Evelise Jaime de Menezes, Gislaine Vargas Saibro, Ingrid Louise de Souza Dahm, Lidia Glacir Gomes Rodrigues, Marcia Elizabeth Martins, Marilia Pereira de Ardovino Barbosa, Nubia Margot Menezes Jardim, Orildes Tres, Roberta Krahe Edelweiss e Silvia Monteiro Barakat e dos conselheiros Carlos Eduardo Iponema Costa, Carlos Eduardo Mesquita Pedone, Emilio Merino Dominguez, Fabio Muller, Fausto Henrique Steffen, Pedro Xavier De Araujo, Rafael Ártico, Rinaldo Ferreira Barbosa, Rodrigo Rintzel e Rodrigo Spinelli.

Porto Alegre – RS, 24 de setembro de 2021.

TIAGO HOLZMANN DA SILVA

Presidente do CAU/RS

**124ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/RS**

|  |  |
| --- | --- |
| Votação da Deliberação Plenária DPO-RS nº 1355/2021 - Protocolo nº 1387837/2021 | |
| Nome | **Voto Nominal** |
| 1. Ana Paula Schirmer dos Santos | Favorável |
| 1. Carlos Eduardo Iponema Costa | Favorável |
| 1. Carlos Eduardo Mesquita Pedone | Favorável |
| 1. Deise Flores Santos | Favorável |
| 1. Emilio Merino Dominguez | Favorável |
| 1. Evelise Jaime de Menezes | Favorável |
| 1. Fabio Muller | Favorável |
| 1. Fausto Henrique Steffen | Favorável |
| 1. Gislaine Vargas Saibro | Favorável |
| 1. Ingrid Louise de Souza Dahm | Favorável |
| 1. Lidia Glacir Gomes Rodrigues | Favorável |
| 1. Marcia Elizabeth Martins | Favorável |
| 1. Marilia Pereira de Ardovino Barbosa | Favorável |
| 1. Nubia Margot Menezes Jardim | Favorável |
| 1. Orildes Tres | Favorável |
| 1. Pedro Xavier De Araujo | Favorável |
| 1. Rafael Ártico | Favorável |
| 1. Rinaldo Ferreira Barbosa | Favorável |
| 1. Roberta Krahe Edelweiss | Favorável |
| 1. Rodrigo Rintzel | Favorável |
| 1. Rodrigo Spinelli | Favorável |
| 1. Silvia Monteiro Barakat | Favorável |
|  | |

|  |  |
| --- | --- |
| **Histórico da votação:** | |
| **Plenária Ordinária nº 124** | |
| **Data: 24/09/2021**    **Matéria em votação: DPO-RS 1355/2021** – Homologação de encaminhamento ao CAU/BR da proposta de alteração da Resolução CAU/BR nº 51. | |
| **Resultado da votação:** Favoráveis (22) Total (22) | |
| **Ocorrências:**Votos registrados com chamada nominal. | |
| **Secretária da Reunião: Josiane Cristina Bernardi** | **Presidente da Reunião: Tiago Holzmann da Silva** |